## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SEN'	<b>TENÇA</b>	
,	,	

Processo n°: **0505577-10.2008.8.26.0037** 

indisponível >>

Requerente: Requerido:	Município de Araraquara Gloria Maria de Carvalho
	<u>CONCLUSÃO</u>
Pública da Con	o de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda narca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
	Vistos.
por parte do ex	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito xecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Ren	ajud/Serasajud).
10 . 1	Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pe	•
	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
de Serviços da	Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,
	0 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
	Araraquara, 08 de agosto de 2018.
DOCUMENTO	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	INIF RESSAU A MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>
	_/, recebi estes autos em cartório. inistrativo